
Código de Conduta do Fornecedor da Syngenta



Introdução

A Syngenta está empenhada em fazer negócios com os mais altos padrões de ética e integridade. Mantendo padrões elevados, podemos garantir a manutenção de nossa boa reputação dentro das comunidades em que operamos, atender às exigências legais e regulamentares em todo o mundo e construir uma base sólida para o crescimento futuro. Quando nosso trabalho envolve o uso de terceiros, os mesmos padrões ainda se aplicam.



Leia mais sobre o Código de Conduta do Grupo Syngenta:
Código de Conduta do Fornecedor

Este Código de Conduta do Fornecedor é dividido em cinco seções da seguinte forma:

1. Ética
2. Práticas Trabalhistas Justas
3. Saúde, Segurança e Meio Ambiente
4. Cadeia de Suprimentos e Subcontratados
5. Relatar Preocupações e Violações

Os requisitos deste Código de Conduta do Fornecedor se aplicam a todos os terceiros (referidos como “Fornecedores”) envolvidos em negócios com a Syngenta que nos fornecem produtos e/ou serviços e/ou que estão envolvidos em negócios com a Syngenta de qualquer outra forma. Cada Fornecedor da Syngenta é obrigado a agir de acordo com este documento e estar de acordo com seus padrões quando trabalha conosco. Se as leis e os regulamentos locais especificarem requisitos mais rígidos do que os padrões descritos neste documento, os requisitos dessas leis e regulamentos deverão ser seguidos.

Mediante solicitação, os Fornecedores nos fornecerão evidências relevantes e/ou participarão de revisões para verificar se os requisitos deste documento estão sendo atendidos. Os Fornecedores também são obrigados a tomar as medidas necessárias para resolver quaisquer lacunas que forem identificadas.

Este Código de Conduta do Fornecedor pretende guiar nosso compromisso de agir de forma ética e responsável nos negócios e no local de trabalho, conforme descrito no Código de Conduta do Grupo Syngenta.

1. Ética



Na Syngenta, estamos comprometidos em conduzir os negócios com os mais altos padrões de integridade e responsabilidade, e em evitar qualquer forma de suborno público e privado.

Suborno e corrupção

Os Fornecedores não devem pagar ou se oferecer para pagar subornos a um funcionário da Syngenta, um funcionário público ou do governo, a qualquer outra parte ou a familiares ou amigos dos acima mencionados. Os Fornecedores não devem oferecer nem aceitar subornos de nenhuma forma, incluindo incentivos, presentes, entretenimento, propinas e outras formas de pagamento não oficiais (por exemplo, “pagamentos de facilitação não oficiais”) ou pagamentos indevidos com a intenção de obter ou reter indevidamente negócios, licenças, certificações, etc.

Este Código de Conduta do Fornecedor não distingue entre pagamentos indevidos feitos a funcionários públicos ou a parceiros comerciais privados.

Os fornecedores devem cumprir a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei sobre Suborno do Reino Unido e todas as outras leis aplicáveis sobre suborno público e privado.

Registros Comerciais e Lavagem de Dinheiro

Os Fornecedores devem cumprir com todas as leis e regulamentos contra lavagem de dinheiro.

Quando produtos ou serviços forem fornecidos à Syngenta, os Fornecedores garantirão que os registros escritos adequados sejam mantidos. Mediante solicitação, a Syngenta ou partes designadas pela Syngenta terão o direito de ver esses registros para verificá-los.

Fraude

A Syngenta tem tolerância zero para o ato ou ocultação de fraude.

Ao fazer negócios com a Syngenta, os Fornecedores tomarão todas as medidas necessárias para evitar fraudes e colaborarão em qualquer investigação de suspeita de fraude relacionada à Syngenta.

1. Ética

continuação



Conflitos de interesses

Todas as transações comerciais devem ser conduzidas com os melhores interesses da Syngenta em mente.

Os Fornecedores têm a obrigação de evitar conflitos de interesse. Os Fornecedores não devem se beneficiar indevidamente através de seus relacionamentos com os funcionários da Syngenta, seus familiares ou amigos. Da mesma forma, nenhuns funcionários da Syngenta, seus familiares ou amigos podem se beneficiar pessoalmente de forma inadequada de um relacionamento da Syngenta com um fornecedor. Os Fornecedores devem revelar proativamente à Syngenta qualquer constatação que possa constituir um conflito de interesses, por exemplo, um funcionário da Syngenta que tenha relações pessoais ou interesses financeiros nos negócios do Fornecedor.

Competição justa

Os fornecedores devem garantir que os negócios sejam conduzidos de forma aberta e competitiva e que todas as práticas comerciais cumpram integralmente as leis de concorrência aplicáveis, onde quer que sejam conduzidas.

Conformidade comercial

Os Fornecedores devem aderir às leis e regulamentos de controle de comércio internacional aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a sanções econômicas, exigências alfandegárias e controles de exportação. Tais exigências também incluem não participar de boicotes ou outras práticas comerciais restritivas.

Propriedade intelectual

Os fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual da Syngenta e de terceiros.

Confidencialidade e segurança da informação

Os Fornecedores devem proteger as informações e propriedades confidenciais da Syngenta (incluindo todo e qualquer equipamento, desenhos e especificações), não as divulgarão a terceiros (incluindo clientes, subcontratados, etc.) sem a permissão prévia por escrito da Syngenta, e só as utilizarão para os fins para os quais foram fornecidas.

Qualquer incidente cibernético (incluindo phishing, violação de dados, suspeita ou constatação de violação de segurança cibernética) que possa impactar as informações da Syngenta - incluindo informações armazenadas, processadas ou compartilhadas com subcontratados - deve ser reportado à Syngenta Cyber Security (Cyber.Security@syngenta.com) sem demora.

Privacidade de dados

Se e na medida em que os Fornecedores estiverem processando dados pessoais, eles devem cumprir as leis, decretos, regulamentos (incluindo mas não se limitando ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679) conforme aplicável a tal processamento de dados.

Os fornecedores devem garantir que todas as informações e dados pessoais e sensíveis relacionados aos funcionários e parceiros comerciais da Syngenta sejam mantidos confidenciais e de acordo com as leis e padrões de privacidade de dados e exigências contratuais aplicáveis. Os fornecedores não podem transferir, vender ou negociar tais informações e dados.

2. Práticas trabalhistas justas



Na Syngenta, nós nos esforçamos para manter práticas de trabalho justas e tratamento justo de todos, seguindo os mais altos padrões, de acordo com as leis locais, as convenções e os códigos nacionais e internacionais.

Liberdade de associação e negociação coletiva

Quando reconhecido nos termos das leis locais, o Fornecedor deve reconhecer os sindicatos e as representações coletivas de trabalhadores para fins de fechamento de acordos e negociação coletiva em relação aos termos e condições de emprego.

Nenhum funcionário ou representante do Fornecedor deve estar sujeito a desligamento, discriminação, assédio, intimidação ou retaliação por exercer seu direito legal de associar-se ou negociar acordos coletivos.

Horário de trabalho / Salário e benefícios / Condições de trabalho

Os fornecedores devem adotar e aderir a regras e condições de emprego que respeitem os trabalhadores e, no mínimo, salvaguardem seus direitos sob as leis e regulamentos trabalhistas e previdenciários nacionais e internacionais.

Todo trabalhador tem direito a uma compensação por uma semana de trabalho regular que seja suficiente para atender às necessidades básicas do trabalhador e fornecer alguma renda discricionária. Os salários devem refletir pelo menos o salário mínimo ou o salário prevalecente apropriado, o que for mais alto. Os Fornecedores devem cumprir todos os requisitos legais sobre salários e fornecer quaisquer benefícios adicionais exigidos por lei ou contrato. Quando a remuneração não atender às necessidades básicas dos trabalhadores e fornecer alguma renda discricionária, os Fornecedores, juntamente com a Syngenta, trabalharão com especialistas em negócios e questões empregatícias para tomar as ações apropriadas que busquem realizar progressivamente um nível de remuneração que o faça.

2. Práticas trabalhistas justas

continuação



Os Fornecedores não devem exigir que os funcionários trabalhem mais do que as horas regulares e extras permitidas pela lei do país onde os trabalhadores são empregados. A semana de trabalho regular dos funcionários não deverá exceder o limite definido pela lei local ou pelos regulamentos da OIT, aquele que for mais rigoroso. A semana de trabalho regular não excederá 48 horas. Os funcionários terão o direito a pelo menos 24 horas consecutivas de descanso a cada período de sete dias. Todo o trabalho extraordinário será consensual e será compensado a uma taxa premiada. Horas extras não serão solicitadas com regularidade. Exceto em circunstâncias sazonais excepcionais, a soma das horas regulares e horas extras em uma semana não excederá 60 horas.

Trabalho infantil

É considerado trabalho infantil qualquer trabalho ou atividade que interfira na escolarização da criança e/ou seja mental, física, social ou moralmente perigoso e prejudicial à criança.

Os Fornecedores não empregarão nenhuma forma de trabalho infantil, conforme definido e em conformidade com as leis e os regulamentos nacionais. Nós esperamos que não sejam contratadas pessoas com menos de 15 anos, abaixo da idade para conclusão do ensino obrigatório ou abaixo da idade mínima especificada na legislação local, o que for maior. Existe uma exceção para o trabalho agrícola, mas somente se permitido pela legislação local e de acordo com o estrito quadro de trabalho especificado no anexo 1 deste documento. Pessoas entre 15 e 18 anos contratadas não devem ser expostas a atividades que possam prejudicar seu desenvolvimento físico, mental ou psicológico.

Diversidade e inclusão

Os Fornecedores devem promover todos os aspectos de diversidade e inclusão em seus locais de trabalho.

Discriminação, assédio e abuso

Os Fornecedores devem assegurar que todas as decisões de contratação, colocação, remuneração, progressão, treinamento e disciplinares sejam consistentes com a lei local.

O Fornecedor se comprometerá a manter um ambiente de trabalho livre de qualquer discriminação. Nenhuma pessoa estará sujeita a qualquer discriminação no emprego, incluindo contratação, remuneração, promoção, disciplina, rescisão ou aposentadoria, com base em gênero, raça, religião, idade, deficiência, orientação sexual, nacionalidade, opinião política, grupo social ou origem étnica.

Os Fornecedores tratarão cada funcionário com dignidade e respeito. O assédio e/ou abuso é proibido em qualquer forma, incluindo física, sexual, psicológica e verbal.

Trabalho clandestino, forçado, escravo e compulsório

Os Fornecedores não utilizarão ou se beneficiarão de nenhuma mão-de-obra ilegal, incluindo mão-de-obra migrante ilegal.

Os Fornecedores tomarão as medidas apropriadas para assegurar que não participem direta ou indiretamente ou se beneficiem de qualquer forma de trabalho forçado ou escravo, tais como: coerção física ou mental; cativo; uso de trabalhadores traficados; retenção de documentos ou itens pessoais; deduções salariais; ou quaisquer condições similares que impeçam os trabalhadores de terminar livremente seu contrato de trabalho com o fornecedor.

3. Saúde, segurança e meio ambiente



Como empresa líder global comprometida com a agricultura sustentável, temos a responsabilidade de proteger o meio ambiente e garantir a saúde e segurança de nossos funcionários e clientes e das comunidades em que operamos. O desempenho de SSMA desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e proteção de nossa reputação com todas as nossas partes interessadas.

Política, recursos e objetivos de SSMA

Os Fornecedores devem ter políticas, sistemas de gerenciamento e recursos adequados para garantir que todas as suas atividades sejam gerenciadas de maneira responsável, em conformidade com todas as exigências legais aplicáveis e as normas delineadas neste Código de Conduta do Fornecedor.

Os Fornecedores devem estabelecer objetivos para reduzir os riscos à saúde, segurança e meio ambiente e atender às necessidades de saúde, segurança e bem-estar de todos os membros da força de trabalho, incluindo as pessoas com deficiências. Os Fornecedores devem ter planos formais e recursos adequados para atingir esses objetivos.

Gerenciamento de risco de SSMA

Os Fornecedores devem ter processos apropriados de gerenciamento de risco de SSMA em vigor que efetivamente identifiquem os perigos na localidade/local e mitiguem a um nível aceitável todos os riscos associados à saúde, segurança e meio ambiente.

Saúde ocupacional

Os Fornecedores devem ter controles adequados implantados para gerenciar os riscos à saúde até níveis aceitáveis, a fim de:

- Prevenir problemas de saúde
- Promover a boa saúde e
- Abordar qualquer impacto das mudanças na saúde na capacidade de trabalho de funcionários e contratados.

3. Saúde, segurança e meio ambiente

continuação



Segurança

Os Fornecedores devem ter controles adequados implantados para gerenciar os riscos à segurança até níveis aceitáveis, a fim de:

- Prevenir incidentes e lesões
- Melhorar o desempenho de segurança
- Gerenciar as consequências de incidentes de segurança.

Meio ambiente

Os Fornecedores devem ter controles apropriados implantados para gerenciar os riscos ambientais a níveis aceitáveis, a fim de:

- Prevenir incidentes ambientais
- Minimizar a poluição e
- Gerenciar passivos ambientais potenciais.

Sustentabilidade ambiental

Os Fornecedores devem trabalhar para:

- Medir o impacto de suas operações normais sobre o meio ambiente, na medida em que se relacionem a produtos ou serviços fornecidos à Syngenta (por exemplo, emissões de gases de efeito estufa, consumo de energia, consumo de água e resíduos).
- Estabelecer metas e tomar medidas para minimizar, tanto quanto possível, o impacto de suas operações normais no meio ambiente.
- Identificar e fornecer oportunidades de melhoria do impacto ambiental associadas aos produtos ou serviços fornecidos à Syngenta.

Os Fornecedores devem manter a Syngenta informada sobre o progresso, mediante solicitação.

Preparação para emergências

Os Fornecedores devem ter processos em vigor para responder e gerenciar efetivamente possíveis situações de emergência, a fim de minimizar seu impacto em relação a pessoas, ativos, comunidades, clientes e meio ambiente.

Treinamento e competência

Os Fornecedores devem garantir que todos os funcionários e contratados entendam os requisitos básicos de SSMA e os perigos e riscos das atividades que realizam e tenham o conhecimento relevante para executar seu trabalho sem causar danos a si mesmos, aos outros ou ao meio ambiente.

Auditoria e conformidade

Os Fornecedores devem realizar auditorias internas regulares de SSMA na medida do necessário para garantir o cumprimento das exigências legais e destas normas de SSMA.

Relatórios, Avaliação e Planos de Melhoria

Os Fornecedores devem ter sistemas em vigor para relatar, investigar e aprender com os incidentes de SSMA e estabelecer planos de melhoria para abordar as lacunas de desempenho de SSMA.

Comunicação e Consulta

Os Fornecedores devem ter sistemas apropriados em vigor para permitir que tenham comunicações de SSMA eficazes com funcionários, contratados, fornecedores, clientes e reguladores. Quando apropriado, os Fornecedores devem se envolver proativamente com suas comunidades locais e vizinhos em relação a quaisquer preocupações de SSMA e outras.

4. Cadeia de suprimentos e subcontratados



Através de parcerias com várias organizações, pretendemos garantir que nossos fornecedores adotem padrões apropriados em áreas-chave e os apoiamos na melhoria contínua. Queremos garantir que nossos Fornecedores estejam comprometidos em aplicar os mesmos padrões em todas as suas cadeias de suprimentos.

Compras sustentáveis

Os Fornecedores devem ter sistemas e controles apropriados em vigor para promover a conformidade com os princípios deste Código de Conduta do Fornecedor dentro de sua cadeia de suprimentos. Tais sistemas e controles incluirão avaliação do risco de não conformidade, due diligence da cadeia de suprimentos e remediação de não conformidade.

Subcontratados

Se o uso de subcontratados for permitido, os Fornecedores garantirão que quaisquer subcontratados envolvidos em conexão com a prestação de serviços ou produtos à Syngenta também cumpram este Código de Conduta do Fornecedor.

Minerais de conflito

Os Fornecedores devem notificar a Syngenta sobre qualquer uso direto ou indireto de minerais de conflito (estanho, tântalo, tungstênio e ouro) em produtos fornecidos à Syngenta.

Os Fornecedores também garantirão que os produtos fornecidos à Syngenta não contenham minerais ou derivados que se originem de regiões de conflito ou financiem ou beneficiem direta ou indiretamente grupos armados.

5. Relatar preocupações e violações

A Syngenta leva a conformidade a sério. Se você suspeitar que alguém não está cumprindo os princípios deste Código de Conduta do Fornecedor, por favor, nos informe imediatamente para que possamos analisar o assunto.



Você pode fazer isso no seguinte site:
www.syngentacompliancehelpline.com

Anexo 1

Orientações adicionais sobre trabalho infantil para o trabalho agrícola

Nós esperamos que não sejam contratadas pessoas com menos de 15 anos, abaixo da idade para a conclusão do ensino obrigatório ou abaixo da idade mínima especificada na legislação local, o que for maior. Existe uma exceção para o trabalho agrícola, mas somente se permitido pela legislação local e de acordo com o estrito quadro de trabalho especificado abaixo.

1. Um menor, entre 12 e 15 anos de idade, pode trabalhar, paralelamente aos estudos, em uma fazenda de propriedade ou operada por seu pai ou mãe ou pessoa em lugar de seus pais [um tutor], desde que as seguintes condições sejam atendidas:
 - O menor relatar livremente seu desejo de ajudar e aprender na fazenda familiar se entrevistado fora da fazenda
 - O trabalho ser sempre supervisionado por um pai ou tutor
 - Não ser provável que seja prejudicial mental, física, social ou moralmente perigoso para sua saúde ou desenvolvimento,
 - Não ser de modo a prejudicar sua frequência à escola, sua participação em programas de orientação ou treinamento profissional aprovados pela autoridade competente ou sua capacidade de se beneficiar da instrução recebida.
 - O trabalho não ocorra à noite, não consista em trabalhos pesados ou em condições de trabalho perigosas, definidas como:
 - Operar ou ajudar a operar tecnicamente qualquer tipo de máquina, incluindo tratores e motores elétricos
 - Abater, desbastar, deslizar, carregar ou descarregar madeira
 - Trabalhar a partir de uma escada ou andaime (pintar, reparar ou construir estruturas, podar árvores, colher frutas, etc.) a uma altura superior a 2 metros,
 - Trabalhar em um espaço confinado (exemplo: um silo ou um armazenamento projetado para reter uma atmosfera deficiente em oxigênio ou tóxica)
 - Manusear ou aplicar qualquer tipo de produto químico agrícola.

2. No caso de leis ou regulamentos nacionais permitirem o emprego, um menor, entre 13 e 15 anos, pode trabalhar, paralelamente aos estudos, desde que as seguintes condições sejam atendidas:

- O trabalho não ocorra à noite, não consista em trabalhos pesados ou em condições de trabalho perigosas, definidas como:
 - Operar ou ajudar a operar tecnicamente qualquer tipo de máquina, incluindo tratores e motores elétricos
 - Abater, desbastar, deslizar, carregar ou descarregar madeira
 - Trabalhar a partir de uma escada ou andaime (pintar, reparar ou construir estruturas, podar árvores, colher frutas, etc.) a uma altura superior a 2 metros,
 - Trabalhar em um espaço confinado (exemplo: um silo ou um armazenamento projetado para reter uma atmosfera deficiente em oxigênio ou tóxica)
 - Manusear ou aplicar qualquer tipo de produto químico agrícola.
- Não ser provável que seja prejudicial mental, física, social ou moralmente perigoso para sua saúde ou desenvolvimento,
- Não ser de modo a prejudicar sua frequência à escola, sua participação em programa de orientação ou treinamento profissional aprovado pela autoridade competente ou sua capacidade de se beneficiar da instrução recebida.
- Estar com permissão de seus pais ou tutor legal
- Isto ser comunicado claramente à Syngenta e os registros documentados são mantidos.
- Ser diretamente supervisionado.

© 2022 Syngenta AG,
Basel, Switzerland.
Todos os direitos reservados.

SYNGENTA Wordmark é uma marca registrada
de uma empresa do Grupo Syngenta.

www.syngenta.com

